



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.294, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Especiais que especifica e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2012 no valor de R\$ 441.352,97 nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	0205	Secretária Municipal de Obras	
Subunidade	020501	Secretaria Municipal de Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	1502	Serviços Urbanos	
Projeto/atividade	1503	CONV. ESTADO MG -SEDRU – POÇO ARTESIANO	
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	114.817,78

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretária Municipal de Saúde	
Subunidade	020701	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Projeto/atividade	1504	CONV. ESTADO MG –SES – LAVANDERIA PSF	
Elemento/valor	449052	Equipamentos tos e Material Permanente	40.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretária Municipal de Administração	
Subunidade	020301	Secretaria Municipal de Administração	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0402	Administração Pública Municipal	
Projeto/atividade	1505	CONV. ESTADO MG –SEGOV – SL ADMINISTRATIVAS	
Elemento/valor	44905102	Obras e Instalações Patrimoniais	51.192,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretária Municipal de Saúde	
Subunidade	020701	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção á Saúde da Comunidade	
Projeto/atividade	1506	CONV. ESTADO MG – SES – AQ. VEÍCULO 1	
Elemento/valor	449052	Equipamento e Material Permanente	50.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretária Municipal	
Subunidade	020701	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção á Saúde da Comunidade	
Projeto/atividade	1507	CONV. ESTADO MG – SES – AQ. VEÍCULO 2	
Elemento/valor	449052	Equipamento e Material Permanente	60.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretária Municipal	
Subunidade	020701	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção á Saúde da Comunidade	
Projeto/atividade	1508	CONV. ESTADO MG–SES – AQUIS. EQUIPTO ULTRASSOM.	
Elemento/valor	449052	Equipamento e Material Permanente	80.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretária Municipal	
Subunidade	020501	Secretaria Municipal	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0402	Administração Pública Municipal	
Projeto/atividade	1509	CONV. ESTADO MG – SEGOV – ACADEMIA AR LIVRE	
Elemento/valor	449052	Equipamento e Material Permanente	45.342,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais autorizados no *caput* deste artigo se destinam às despesas com realização de convênios junto ao Governo Estadual.

Art. 2º De acordo com artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320/64, constituem recursos para ocorrer com as despesas ao artigo 1º desta Lei, parte do superávit do exercício anterior e recurso de convênios assinados entre o Governo Municipal e o Estado do Estado de Minas Gerais no valor de R\$ 441.352,97 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual de Investimentos) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de junho de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal